



ESTADODE MATOGROSSO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATOGROSSO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

DECISÃO DO PRESIDENTE

Ata de Registro de Preços n. 81/2023 – CIA. 0029488-17.2023.8.11.0000

Partes: Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e a Pessoa Jurídica Genius Modas e Uniformes Ltda

CONCLUSÃO DA DECISÃO: “(...) Por fim, ressalto que, em caso de reincidência no descumprimento do prazo de entrega pela Contratada, nada impede que lhe seja aplicada penalidade mais gravosa, após a instauração do devido processo administrativo e garantida a Defesa Prévia. Ante o exposto, em virtude da intempestividade na entrega dos produtos, acolho o Parecer n. 128/2024/ATJL e aplico à empresa GENIUSMODASE UNIFORMES LTDA., multa, no importe de 5% sobre a nota de empenho enviada (mov. 80), com fulcro no artigo 87, inciso II, da Lei n. 8.666/93 c/c Cláusula 7, item 7.2.4, da ARP 81/2023”.

“(...) Promova-se o registro da penalidade no banco de qualidade do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso e no SICAF. Após o trânsito em julgado da sanção aplicada e não havendo o recolhimento voluntário da multa, proceda à glosa dos valores na nota fiscal sobrestada. Não havendo valores a serem glosados, fica desde já autorizada a remessa de cópia dos autos à Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, visando o adimplemento do débito. (...)”.

Cuiabá, 29 de fevereiro de 2024.

-assinado digitalmente-
Ivone Regina Marca
Diretora do Departamento Administrativo



Protocolo de Assinatura(s)

O documento acima foi submetido para assinatura eletrônica, na plataforma de assinaturas do Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso.

Para assegurar a autenticidade e validar as assinaturas, recomendamos o uso do aplicativo TodoJud, disponível para download em seu dispositivo móvel através da Google Play Store ou da Apple App Store.

Código verificador - AD:BC3F0000-629F-767C-6085-08DC532DAF06

